



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 997323061

LEI ORDINÁRIA Nº. 769/2026

“Altera a Lei Ordinária nº 759/2025, que dispõe sobre concessão de subvenções sociais às entidades que menciona, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Virgínia aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Ordinária nº 759, de 05 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no exercício de 2026, às seguintes entidades, nos valores abaixo especificados:”

I – Casa de Caridade Santo Antônio – R\$ 1.700.000,00

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – R\$ 350.000,00

III – Corporação Musical Santa Cecília – R\$ 25.000,00

IV – Abrigo São Camilo – R\$ 44.000,00


V – Hospital de Gimirim – R\$ 139.936,56

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Ordinária nº 759/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia/MG, 18 de março de 2026.


Bruno Ribeiro Negreiros
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 18/03/26

Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15

PUBLICADO
EM 18/03/26

João Luis de Mello Carvalho
Chefe de Gabinete
MATRICULA Nº 6341